



ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 18 (DEZOITO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS**, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **46ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 45ª Sessão Ordinária, realizada no 11ª (décimo primeiro) dia do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte três). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Maria Vilauba Fausto Lopes, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Léo Charles Henri Bossard II. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Maria do Socorro Silveira Ribeiro. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSO EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0257400-74.2022.8.06.0001/50000 – 29ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. EMBARGADO: FRANCISCO WILLIANS BEZERRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627617-38.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. AGRAVANTE: FLAMAX SERVIÇOS DE MÃO DE OBRAS LTDA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante, por intermédio do advogado, Sérgio Gurgel Carlos da Silva, OAB/CE nº 2.799, tendo dispensado a leitura do relatório. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627617-38.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.2 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0023286-10.2018.8.06.0171/50002 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. EMBARGANTES: STEFÂNIA MARIA DE ALCÂNTARA DIMAS E OUTROS. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE TAUÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.3 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200280-95.2022.8.06.0123 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE MERUOCA. APELANTE: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ – ENEL. APELADO: MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.4 – APELAÇÃO CÍVEL – 0263368-56.2020.8.06.0001 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APT/APDO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. APT/APDO: ANTÔNIO JANDER MARQUES DIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s.**

Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES CÍVEIS PARA DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.5 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000311-73.2009.8.06.0085 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE HIDROLÂNDIA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: LUIZ ANTÔNIO DE FARIAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. (Remessa Avocada). **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM AVOCAR, DE OFÍCIO, A REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.6 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000352-57.2017.8.06.0215/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. EMBARGADOS: VANDERLAN DE CASTRO MESQUITA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.7 – APELAÇÃO CÍVEL – 0143254-93.2017.8.06.0001 – 20ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: AALEN INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE AQUIRAZ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA RECONHECER A NULIDADE DE OFÍCIO DA SENTENÇA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.8 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0018735-90.2010.8.06.0001 – 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: JACINTA MARCIA SARAIVA AQUINO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO INTERNO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0018735-90.2010.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO, PARA DAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.9 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0627778-82.2022.8.06.0000 – VARA ÚNICA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE CRATO. AGRAVANTE: DJÂNIO PEREIRA DE LIMA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0627778-82.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.10 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0200318-11.2022.8.06.0058 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRÉ. APELANTE: MUNICÍPIO DE GROAÍRAS. APELADA: ÉRICA MELO DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200318-11.2022.8.06.0058, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA NEGAR PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO, PORÉM, A SENTENÇA, DE OFÍCIO, APENAS NO QUE SE REFERE AOS SEUS

**EFEITOS FINANCEIROS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000553-92.2002.8.06.0112 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADO: SÉRGIO PEREIRA LEITÃO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000553-92.2002.8.06.0112, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200087-51.2022.8.06.0068 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CHOROZINHO. APELANTE: MUNICÍPIO DE CHOROZINHO. APELADA: FLÁVIA SALDANHA DOS SANTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200087-51.2022.8.06.0068, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER A PRELIMINAR DE INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA, PARA DECLARAR A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 485, INCISO I, DO CPC/2015), E, IPSO FACTO, TER POR PREJUDICADO O EXAME DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050020-72.2020.8.06.0059 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APE/ APDA: MARIA GORETE MATOS DE OLIVEIRA. APE/ APDO: MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0050020-72.2020.8.06.0059, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES CÍVEIS INTERPOSTA, PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.14 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0458536-94.2000.8.06.0001 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AUTORES: ELIANE HELENA FAÇANHA BRAGA E OUTROS. RÉU: IPEC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: JUCEC – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/CE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0458536-94.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO E, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, MODIFICAR EM PARTE O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.15 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0132171-46.2018.8.06.0001/50000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: PAULO CÉSAR ARAÚJO TELES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0132171-46.2018.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.16 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0622403-81.2014.8.06.0000/50000 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: DAMIÃO DE ASSIS BARBOSA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO Nº 0622403-81.2014.8.06.0000/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.17 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000695-90.2006.8.06.0101/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAPIPOCA. EMBARGANTE: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA. EMBARGADOS: FRANCISCO WILTON RIBEIRO BRAGA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS,**

RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0000695-90.2006.8.06.0101/50000 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.18 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000695-90.2006.8.06.0101/50001 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITAIPPOCA. EMBARGANTE: FRANCISCO WILTON RIBEIRO BRAGA. EMBARGADA: CONSTRUTORA SILVEIRA SALLES LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0000695-90.2006.8.06.0101/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E REJEITAR O RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.19 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0181332-69.2011.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0181332-69.2011.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, SANANDO O VÍCIO APONTADO, RETIFICANDO O ACÓRDÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0051328-58.2020.8.06.0055/50001 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANINDÉ. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO Nº 0051328-58.2020.8.06.0055/50001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0622749-17.2023.8.06.0000/50000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADOS: JÚLIO FRANCISCO DE SOUZA E OUTROS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622749-17.2023.8.06.0000/50000 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0217066-61.2023.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0217066-61.2023.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.23 – APELAÇÃO CÍVEL – 0158876-18.2017.8.06.0001 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADA: ANN CELLY SAMPAIO CAVALCANTE. APELADO: EULÉRIO SOARES CAVALCANTE JÚNIOR. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REALIZANDO JUÍZO DE RETRATAÇÃO NEGATIVO, MANTER O ACÓRDÃO DE FLS. 355/371, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.24 – APELAÇÃO CÍVEL –

0130082-84.2017.8.06.0001 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDA: OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES LTDA. APE/APDO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ADEQUAR O ACÓRDÃO REEXAMINADO, NO JUÍZO DE RETRATAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.25 – APELAÇÃO CÍVEL – 0152467-55.2019.8.06.0001 – 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: E. DO C. APELADO: M. P. DO E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM, POR UNANIMIDADE DOS VOTOS, CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.26 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0211951-11.2013.8.06.0001/50004 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: NESTLÉ BRASIL LTDA. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.27 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0211951-11.2013.8.06.0001/50005 – 8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: NESTLÉ BRASIL LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: DIANTE DO EXPOSTO, CONHEÇO E DOU PROVIMENTO AOS ACLARATÓRIOS PARA, AO SANAR AS OMISSÕES CONSTATADAS, INTEGRAR O ACÓRDÃO, DETERMINANDO QUE OS HONORÁRIOS SEJAM FIXADOS EM SEU PERCENTUAL MÍNIMO EM CADA UMA DAS FAIXAS DE PARÂMETRO ESTABELECIDAS NO ART. 85, §§ 3º E 5º, DO CPC, COM A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS RECURSAIS AO PATAMAR DE 2% (DOIS POR CENTO) POR FAIXA, EM OBSERVÂNCIA AO ACÓRDÃO DE FLS. 308/314. 2.28 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0629314-94.2023.8.06.0000/50000 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: VALDEMIR SOUSA DO NASCIMENTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS AUTOS DA AÇÃO ACIMA DECLINADA, ACORDA A TURMA JULGADORA DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA EMINENTE RELATORA. 2.29 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0633097-94.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. AGRAVANTE: FRANCISCO ANTÔNIO ALVES DE SOUSA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, ALÉM DE JULGAR PREJUDICADO O AGRAVO INTERNO Nº 0633097-94.2023.8.06.0000/50000, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.30 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0144078-91.2013.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADA: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, TODAVIA SEM INFRINGÊNCIA AO JULGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.31 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000256-40.2008.8.06.0059 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: ESTADO DO CEARA. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. Síntese de

**Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO, NOS TERMOS DO ART.1.040, II, DO CPC, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.32 – APELAÇÃO CÍVEL – 0267029-43.2020.8.06.0001 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PENTECOSTE. APELANTE: E. DO C. APELADO: V. K. S. DE C. CURADORA: CARLA APARECIDA SOARES DOS SANTOS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO POSITIVO – NOS TERMOS DO ART. 1.040, II, DO CPC – EM CONHECER E PROVER O AGRAVO INTERNO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.33 – APELAÇÃO CÍVEL – 0004141-19.2013.8.06.0146 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE PINDORETAMA. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA. APELADOS: REGINA LÚCIA VASCONCELOS ALBINO E OUTROS. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO PARA LHE DAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.34 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009568-47.2017.8.06.0084 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE GUARACIABA DO NORTE. APE/APDO: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE. APE/APDA: MARIA GISELMA LOPES MORENO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS RECURSOS DE APELAÇÃO CÍVEL PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, REFORMANDO DE OFÍCIO A SENTENÇA APENAS PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DO PERCENTUAL DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO DO JULGADO (ART. 85, §4º, II, CPC), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.35 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003724-31.2017.8.06.0177 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMIRIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE UMIRIM. APELADA: DIENIEIRE DE CASTRO MAGALHAES. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.36 – APELAÇÃO CÍVEL – 0252600-66.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ELISA VIANA BENÍCIO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.37 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002517-11.2019.8.06.0182 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADO: IURI MOREIRA DE ARAÚJO. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.38 – APELAÇÃO CÍVEL – 0271539-31.2022.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APE/APDA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. APE/APDO: ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, ACORDAM, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, EXERCER JUÍZO POSITIVO DE RETRATAÇÃO, NOS MOLDES DO ART. 1.040, INCISO II, DO CPC/15, PARA CONHECER E PROVER O RECURSO DE APELAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.39 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0200237-09.2022.8.06.0108/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE

**JAGUARUANA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER O RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO; E CORRIGIR, *EX OFFÍCIO*, ERRO MATERIAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.40 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0633207-93.2023.8.06.0000/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: CELINA CASTELO CÂMARA. REPR. LEGAL: THIAGO PARENTE CÂMARA. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM NÃO CONHECER DO AGRAVO INTERNO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.41 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0282094-10.2022.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: JOSÉ IVANÁCIO DE OLIVEIRA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, A FIM DE DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.42 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0200901-75.2022.8.06.0064 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE CAUCAIA. AUTOR: CARLOS ÍCARO CARNEIRO BENEDITO, REPRESENTADO POR VANNÚZIA ALVES CARNEIRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, OS DESEMBARGADORES DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, ACORDAM EM CONHECER REMESSA NECESSÁRIA PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.43 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0000028-67.2017.8.06.0215 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUCUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA. APELADA: MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA; E EM CONHECER E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 12 – 3031323-24.2023.8.06.0001 – Ação Popular. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL (199). AUTOR: JULIERME LIMA DE SENA. RÉU: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Preferência** na Ordem de Julgamento solicitado pelo réu, por intermédio da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ. RECURSO NÃO CONHECIDO. 13 – 3000937-14.2023.8.06.0000 – Contrato Administrativo. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. AGRAVANTE: LIVELO S.A. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Agravante, por intermédio da advogada, BRUNA DE CASTRO SOUZA (OAB: 390895/SP), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 52 – 0050031-49.2020.8.06.0044 – Prestação de Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE BARREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Apelante, por intermédio do advogado, FRANCISCO CHARLES QUEIROZ DE SOUZA (OAB/CE 19633), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 55 – 0276998-48.2021.8.06.0001 – Estaduais. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. IMPETRANTE: SANTANA TÊXTIL S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. IMPETRADO: PRESIDENTE DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

**TRIBUTÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ (CONAT). Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale, Washington Luis Bezerra de Araújo. Declaram-se suspeitos os Desembargadores Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela Impetrante, por intermédio da advogada, LILIANE FREIRE ARAUJO EVARISTO BARBOSA (OAB: 25467/CE), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. 62 – 0055313-53.2021.8.06.0167 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: JOSÉ VANDECARLOS DUTRA DA COSTA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apelado, por intermédio do advogado, MATEUS LEVI SILVEIRA FEIJÓ (OAB/CE 36378), mas não compareceu, sendo julgado como preferência. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 1 – 3001572-76.2023.8.06.0167 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MARCOS AURÉLIO SOUZA E SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 2 – 0581996-21.2000.8.06.0001 – Aposentadoria / Pensão Especial. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X Hilda Alves de Oliveira e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 3 – 3000259-80.2023.8.06.0167 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SOBRAL e outros X WASHINGTON LUIZ AMARO ANDRADE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 4 – 0218482-98.2022.8.06.0001 – Reserva Remunerada. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOANILDO BASÍLIO CARDOSO X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. 5 – 0051131-51.2021.8.06.0158 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE RUSSAS X MARIA DE FATIMA DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA POSTERGAR A FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS PARA FASE DE LIQUIDAÇÃO. 6 – 3000514-34.2022.8.06.0115 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LUCIO SILVA SOUSA e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 7 – 0037196-29.2014.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. Paulo Dias de Melo X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 8 – 3001179-58.2023.8.06.0101 – Pagamento em Pecúnia. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE ITAPIPOCA X GERCILENE DE CASTRO VIDAL. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 9 – 0200689-77.2022.8.06.0121 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA HOZANA AMARO X MUNICIPIO DE MASSAPÊ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 10 – 0200233-91.2022.8.06.0036 – Fornecimento de insumos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA. CÍVEL. CICERO RODRIGUES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 11 – 3001356-34.2023.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE ARACATI X ITALO PATRIC DA CRUZ SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 14 – 0005148-53.2018.8.06.0087 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. MARIA TERESA CORREIA ALVES X MUNICIPIO DE IBIAPINA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 15 – 0234217-74.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS X RAILA LIRA PEDROSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s.



Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA, COM CONFIRMAÇÃO DA SENTENÇA. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 16 – 0004880-39.2015.8.06.0140 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GERARDO MUNIZ DA SILVA X MUNICIPIO DE PARACURU. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 17 – 0203821-04.2022.8.06.0167 – Gratificações Municipais Específicas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X JOSE MARIA MAGALHAES BEZERRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Maria Vilauba Fausto Lopes e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NESTA EXTENSÃO, DESPROVIDO. 18 – 3000169-88.2023.8.06.0000 – Anulação de Débito Fiscal. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X LK TEL DISTRIBUIDORA DE FILMES LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 19 – 0270975-52.2022.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA DE FATIMA DOS SANTOS X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO. 20 – 0051036-32.2021.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ROSELANGE CABOCLO DOS SANTOS X MUNICIPIO DE MAURITI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO. 21 – 0229304-49.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RIQUENA NETO AR CONDICIONADO S.A. X Coordenador de Administracao Tributária da Secretaria da Fazenda Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 22 – 0011830-07.2022.8.06.0112 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros X IDALINE STHÉFANE SANTOS PEREIRA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 23 – 0027034-36.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JOSÉ HERANND DIÓGENES SALDANHA X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. 24 – 3000285-34.2023.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X MARIA CLÁUDIA GOMES DE LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 25 – 0201057-94.2022.8.06.0086 – Repetição de indébito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X ROSILENE GADELHA PIRES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 26 – 0020731-77.2017.8.06.0034 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. YANNICK DOMINIQUE PASCAL BIRON X LUIZ CARLOS BERNARDO PIRES e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. SENTENÇA ANULADA. 27 – 3000835-89.2023.8.06.0000 – Liminar. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X RAISA MARIA PEIXOTO DE MORAIS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 28 – 0218823-27.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS LISBOA X FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAUDE – FUNSAÚDE e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 29 – 3000759-65.2023.8.06.0000 – Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. CARLOS RAVEL SILVA SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – 0053018-14.2021.8.06.0112 – Quitação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IGOR BRUNO QUESADO ALENCAR X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 31 – 3021415-40.2023.8.06.0001 – Dívida Ativa (Execução**

Fiscal). **CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X R T DE SOUSA ACADEMIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 32 – 0181073-64.2017.8.06.0001 – Curso de Formação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. KEYST LANO MOURA LIMA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 33 – 0200234-15.2022.8.06.0121 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ X MARIA BERNADETE DA SILVA DE JESUS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 34 – 0001354-37.2018.8.06.0115 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes DERT – CE e outros X MARIA NOÍSA GALDINO DE OLIVEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 35 – 0204527-55.2022.8.06.0112 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RENATA FABIANA MOREIRA PEREIRA X MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36 – 0240514-97.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. NZB COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA X Coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará/ce e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 37 – 3002489-16.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X RAYSSA MARTINS RAMOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 38 – 3011748-30.2023.8.06.0001 – Prisão Ilegal. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA PEIXE X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 39 – 0050862-46.2020.8.06.0158 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE RUSSAS X JOÃO DA COSTA ALVES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 40 – 0011722-12.2019.8.06.0167 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X MARIA EVELINE LINO NEVES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 41 – 3001140-73.2023.8.06.0000 – Provisória. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. VANESSA MARIA GONDIM AUGUSTO X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 – 3001146-80.2023.8.06.0000 – Legitimidade Ativa. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43 – 3000566-50.2023.8.06.0000 – Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. VICTOR HUGO SOARES DOS SANTOS X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Joriza Magalhães Pinheiro e Maria Iracema Martins do Vale. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 – 0200029-62.2022.8.06.0031 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE POTIRETAMA X ATHANDSON FLÁVIO PORTO DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45 – 3000375-44.2022.8.06.0160 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SIMONE FERNANDES DE SOUSA X MUNICÍPIO DE CATUNDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CATUNDA CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO DA AUTORA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 46 – 0262138-42.2021.8.06.0001 – ISS/ Imposto sobre Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SINDICATO DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA DO**

**CEARA – SINCONPE/CE X Secretário de Finanças do Município de Fortaleza e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 47 – 0203582-68.2022.8.06.0112 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA MÔNICA SILVESTRE CAMPELO e outros X MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 48 – 0200635-11.2022.8.06.0122 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL MARIA DO SOCORRO PIMENTA DE SOUSA BRAGA X MUNICIPIO DE MAURITI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 – 0011509-74.2019.8.06.0112 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X JOSÉ HELVIS RIBEIRO DE LIMA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 50 – 0051285-93.2021.8.06.0053 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE CAMOCIM X ANTONIA CLEONICE MOREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 51 – 3002314-22.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X MATILDE CHAVES CORREIA DA SILVA Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 53 – 0024261-43.2007.8.06.0001 – Abono de Permanência. CLASSE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM X Antônio Ornílio Maia. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO, COM EFEITOS INFRINGENTES. 54 – 0232324-48.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. TENACE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA X Ilustríssimo Coordenador da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 56 – 3002282-17.2023.8.06.0064 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X MARIA MAGNÓLIA GOMES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 57 – 0200712-33.2022.8.06.0053 – Demissão ou Exoneração. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ROSA HELENA FONTENELLE VIEIRA RODRIGUES X MARIA ELIZABETE MAGALHAES e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 58 – 0050503-76.2021.8.06.0121 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE SENADOR SÁ X ANTONIO GLEUCIMAR DE SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 59 – 0248659-79.2021.8.06.0001 – Gratificações de Atividade. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X TEREZA LUCIA PAIVA VIEIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 60 – 0200035-39.2022.8.06.0041 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICIPIO DE AURORA X JUCINEIDE DAS CHAGAS FERNANDES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 61 – 0202555-79.2022.8.06.0167 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL X ANTONIO EXPEDITO CAVALCANTE FERREIRA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 63 – 3001002-56.2023.8.06.0049 – Eletiva. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO NICOLAU PEREIRA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 64 – 0550034-26.2021.8.06.0071 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA X RONALDO SAMPAIO GOMES DE MATTOS e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza

Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 65 – 0006073-37.2019.8.06.0112 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X CHARLENNE CAMPOS SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria Vilauba Fausto Lopes. **CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, REFORMANDO A SENTENÇA APENAS PARA POSTERGAR A DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS PARA A FASE DE LIQUIDAÇÃO. 66 – 0234437-72.2022.8.06.0001 – Servidores Ativos. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. REGINALDO LINO DO NASCIMENTO X FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARA – CEARAPREV e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 67 – 0050693-47.2021.8.06.0086 – Inclusão de Dependente. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANTONIO ELDER CORDEIRO MAIA X INSTITUTO DE SAUDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARA – ISSEC. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Joriza Magalhães Pinheiro, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **RECURSO NÃO CONHECIDO. 68 – 3000102-18.2023.8.06.0132 – Urgência. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. JEOVAN DE SOUSA COSTA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Vilauba Fausto Lopes – Relatora, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 4 – DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **38** do Roteiro de Pauta, foi adiado por indicação do relator, a Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de **22/01/2024: 4.1.1 – (38) – APELAÇÃO CÍVEL – 0002553-53.2019.8.06.0182 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. APELADA: MARGARIDA MARIA PEREIRA LOPES. 4.2 – REGISTRO DE VOTOS DE HOMENAGENS E AGRADECIMENTOS PELA DESPEDIDA DA EXMA. SRA. DESA. MARIA VILAUBA FAUSTO LOPES:** o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente comunicou que hoje é última Sessão de Julgamento da Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes desta Câmara, visto que está finalizando seu trabalho como magistrada no Tribunal de Justiça, em razão de sua aposentadoria. Deu a palavra para cada desembargador se manifestar pela ordem de antiguidade. Inicialmente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale expressou o seguinte: "hoje é um dia especial e ficará marcado em nossa memória a vinda da Des. Vilauba. Mulher íntegra e trabalhadora. Hoje encerra seus trabalhos no Tribunal de Justiça, mas inicia um novo ciclo na sua vida. Você merece todo carinho e respeito....boa sorte querida! Conte sempre comigo!" Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo se manifestou da seguinte forma: "querida, nossos destinos se cruzaram, pois fomos colegas de faculdade, nos encontramos na Vara da Fazenda Pública e depois no Tribunal de Justiça. Profissional respeitada e respeitável em toda a magistratura do 1º e 2º grau. São mais de quarenta anos que nos conhecemos... pode contar comigo!" Dando continuidade, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Luciano Lima Rodrigues expressou: "você sabe do tamanho do bem-querer que tenho por você. Você passou por essa casa e vai sair hoje, uma mulher de fibra, religiosa, isso aqui não é uma despedida, mas uma viagem profissional, criará laços para conversar outras coisas. Mulher forte, que gosta de ajudar as pessoas. Um beijo no coração! Seguidamente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Joriza Magalhães Pinheiro proferiu: "nossos destinos se cruzaram há vinte anos, fui auxiliá-la e aprendi muito, não somente do direito, mas aprendi sobre gentileza, acolhimento e trabalho. Você se superou nesta Câmara, saindo na compulsória, grandiosamente, tem dignidade na alma e no seu ser, a parabeno na vida profissional e pessoal! Você se conectou com cada um, se doou em tudo que fez. Saiba que você é inspiração para todos nós!" O Excelentíssimo Senhor Procurador Léo Charles Henri Bossard II desejou muitas felicidades nessa nova etapa da vida. Empós o Procurador do Estado do Ceará Emanuel Sampaio externou: "prazer em ter convivido com a pessoa e a profissional Vilauba, obrigado por tudo que você fez e por tudo que ainda irá fazer! Muito feliz por você existir, muito feliz por sua amizade!" A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Vilauba Fausto Lopes agradeceu da seguinte forma: "não está sendo fácil, não estou me despedindo de vocês, do afeto de vocês, cada um cuida de mim! Vou sentir tanta falta, são trinta e seis anos de magistratura, nunca pensei que sentiria tanto. Eu saio apaixonada pela magistratura! .... de tudo, oh Emanuel, quanta saudade de você! Eu sei que não vou perder o afeto, sou recatada, mas vou esperar para nos encontrar. Um amigo disse: onde há afeto, há amor! Des. Iracema que abriu as portas para eu fazer esse trabalho. Washington me ensinou a pedir para as obras da infância e juventude. Des. Joriza eu fui lá atrás, vou citar dois mineiros: Guimarães Rosa afirmou: "o correr da vida embrulha tudo ... o que ela quer da gente é coragem!" E Anela Pinha mencionou: "a coisa mais linda e importante é ter

conhecimento superior, a importância do pai trazendo alimento para a família, trazendo amor! Hoje eu sou sentimento! Eu vou sair, combati o bom combate e não perdi a minha fé! Muito Obrigada!" E ao final, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice Presidente Heráclito Vieira de Sousa Neto compareceu em nome do Presidente do Tribunal de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio Abelardo Benevides de Moraes, para apresentar a seguinte homenagem: "... Desembargadora Vilauba eu já sou o orador oficial nas homenagens a senhora. Homenagem nunca é demais a um ser humano e magistrada como a senhora: características de isenção, capacidade técnica, humanismo no coração e na sua carreira. Várias das qualidades que a senhora traz em si na sua formação, são as mesmas qualidades para a conduta de um magistrado. Essa e terceira vez que falo para homenagear seus méritos que a senhora doou para a magistratura. Sinta-se abraçada e beijada por mim! Parabéns pela carreira de sucesso!" E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

**DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**  
Presidente

**DAVID AGUIAR COSTA**  
Coordenador